



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA – SEDRU, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – AGÊNCIA RMBH, E A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVA E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS – IPEAD.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLITICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA-SEDRU, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 14º andar, CEP 31630-901, inscrita no CNPJ sob o nº 05.475.097/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, Dr. Helvécio Miranda Magalhães Júnior, brasileiro, portador da C.I. nº. M-1.617.150-SSP/MG e CPF/MF nº.561.966.446-53, conforme designação do Governador do Estado de Minas Gerais, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 09/01/2015, com a interveniência da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTAMENTO DA RMBH – AGÊNCIA RMBH**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.745.790/0001-98, situada na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº4.001, bairro Serra Verde – 13ª andar – Edifício Gerais, CEP 31630-901, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Sr. Saulo Nazareno de Mesquita Carvalho, portador da C.I. nº 1557397-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 007.531.124-00 e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS – IPEAD**, inscrita no CNPJ sob o nº16.578.361/0001-50, sediada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Edifício FACE, 2ª andar, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Diretor-Executivo Adjunto, Professor Antonio Carlos Ferreira Carvalho, portador da C.I. nº MG 016.700/0-0 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 010.364.326-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do período de vigência do Contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência do presente termo aditivo será de 22/01/2015 a 30/04/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao disposto na matriz de responsabilidade contida no Decreto nº 46.656 de 28.11.2014, caberá ao Centro de Serviços Compartilhados-CSC providenciar, em nome da contratante, a publicação deste aditamento na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato Original e Termos Aditivos que não conflitarem com este Termo Aditivo.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 21 de primeiro de 2015.


HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana


SAULO NAZARENO DE MESQUITA CARVALHO

Diretor Geral

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Saulo Carvalho
Diretor Geral
MASP: 1.051.752-2


ANTONIO CARLOS FERREIRA CARVALHO

Diretor Executivo Adjunto do IPEAD

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais

Prof. Antonio Carlos Ferreira Carvalho
Diretor Executivo